



PROCESSO Nº 278/16

PROTOCOLO Nº 13.932.440-4

PARECER CEE/CES Nº 45/16

APROVADO EM 17/05/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ -
UNIOESTE

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, ofertado pela Unioeste, *campus* de Marechal Cândido Rondon.

RELATOR: JOSE DORIVAL PEREZ

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do ofício CES/Seti nº 73/16, de 26/02/16 (fl. 85) e Informação Técnica nº 21/16 - CES/Seti (fl. 86), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel, *campus* de Marechal Cândido Rondon, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 57/16, de 26/01/16 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), sediada em Cascavel, foi autorizada pela Lei Estadual nº 8.680, de 30/12/87, funciona com estrutura *multicampi*. O reconhecimento ocorreu por meio da Portaria Ministerial nº 1.784-A, de 23/12/94, embasada no Parecer CEE/CP nº 137/94-CEE/PR, de 05/08/94.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 1706/11, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 26/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 13/06/11 a 13/06/16.

O Projeto Político – Pedagógico do curso, atualizado pela Resolução nº 203/15-CEPE/UNIOESTE, em vigor a partir de 2016, possui as seguintes características:



PROCESSO Nº 278/16

Carga horária: 3.502 (três mil, quinhentas e duas) horas
Vagas anuais: 40 (quarenta)
Turno de funcionamento: período noturno
Regime de matrícula: seriado anual
Período de integralização: mínimo de 05 (cinco) máximo de 07 (sete) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 22 e 23)

| Código | Disciplina | Pré-requisito Código | Carga Horária | | | | | Forma de Oferta |
|----------|---|-------------------------|---------------|---------|---------|-----|-----|--------------------|
| | | | Total | Teórica | Prática | APS | PCC | Sem/ Anual |
| 1º ano | | | | | | | | |
| 1 | Contabilidade Geral I | | 136 | 68 | 68 | | | Anual |
| 2 | Administração Geral | | 68 | 68 | - | | | Anual |
| 3 | Noções de Direito | | 68 | 68 | - | | | Anual |
| 4 | Economia I | | 68 | 68 | - | | | Anual |
| 5 | Português Instrumental | | 68 | 68 | - | | | Anual |
| 6 | Introdução à Contabilidade de Gestão | | 68 | 68 | - | | | Anual |
| 7 | Sociologia aplicada à Contabilidade | | 68 | 68 | - | | | Anual |
| 8 | Matemática Financeira | | 68 | 68 | - | | | Anual |
| 9 | Orçamento Público | | 68 | 68 | - | | | Anual |
| Subtotal | | | 680 | 612 | 68 | | | |
| 2º ano | | | | | | | | |
| 10 | Contabilidade Geral II | | 136 | 68 | 68 | | | Anual |
| 11 | Economia II | | 68 | 68 | - | | | Anual |
| 12 | Contabilidade de Custos | | 136 | 68 | 68 | | | Anual |
| 13 | Direito Aplicado | | 136 | 136 | - | | | Anual |
| 14 | Filosofia e Ética | | 68 | 68 | - | | | Anual |
| 15 | Contabilidade Pública | | 136 | 68 | 68 | | | Anual |
| Subtotal | | | 680 | 476 | 204 | | | |
| 3º ano | | | | | | | | |
| 16 | Contabilidade Societária | | 136 | 68 | 68 | | | Anual |
| 17 | Pesquisa em Contabilidade I | | 68 | 68 | - | | | Anual |
| 18 | Contabilidade Tributária | | 136 | 68 | 68 | | | Anual |
| 19 | Métodos Quantitativos aplicados à Contabilidade | | 68 | 68 | - | | | Anual |
| 20 | Análise de Custos | | 136 | 68 | 68 | | | Anual |
| 21 | Laboratório de Práticas em Contabilidade | | 136 | | 136 | | | Anual |
| Subtotal | | | 680 | 340 | 340 | | | |



PROCESSO Nº 278/16

| 4º ano | | | | | | | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|------|------|------|--|-------|
| 22 | Auditoria Contábil | | 136 | 68 | 68 | | Anual |
| 23 | Contabilidade Gerencial | | 136 | 68 | 68 | | Anual |
| 24 | Análise Financeira | | 136 | 68 | 68 | | Anual |
| 25 | Pesquisa em Contabilidade II | 17 | 68 | 34 | 34 | | Anual |
| 26 | Teoria da Contabilidade | | 68 | 68 | | | Anual |
| 27 | Estágio Supervisionado | 1, 10, 12, 15, 16, 18, e 21. | 136 | | 136 | | Anual |
| Subtotal | | | 680 | 306 | 374 | | |
| 5º ano | | | | | | | |
| 28 | Psicologia Organizacional | | 68 | 68 | | | Anual |
| 29 | Perícia Contábil | | 68 | 68 | | | Anual |
| 30 | Contabilidade para Sustentabilidade | | 68 | 68 | | | Anual |
| 31 | Optativa I | | 68 | 68 | | | Anual |
| 32 | Optativa II | | 68 | 68 | | | Anual |
| 33 | Trabalho de Conclusão de Curso | 25 | 272 | | 272 | | Anual |
| Subtotal | | | 612 | 340 | 272 | | |
| TOTAL DE DISCIPLINAS | | | 3332 | 2074 | 1258 | | |
| Atividades Acadêmicas Complementares | | | 170 | | | | |
| TOTAL DO CURSO | | | 3502 | 2074 | 1258 | | |

1.4 Objetivos do curso

Possibilitar uma sólida fundamentação teórico-prática, que permita uma atuação profissional competente e em sintonia com o contexto socioeconômico e cultural em que o indivíduo estiver inserido;

Apresentar conceitos e práticas que permitam o domínio da contabilidade financeira e das obrigações fiscais, tributárias e societárias pertinentes às entidades;

Construir conhecimento a partir de uma metodologia que permita a reflexão sobre o “porquê fazer” em contabilidade, ao invés de simplesmente executar rotinas pré-estabelecidas.

Fomentar o estudo dos aspectos gerenciais que envolvem as entidades, buscando, sob a ótica da contabilidade, formar um profissional capaz de prover os gestores destas entidades de informações úteis no processo de tomada de decisão;

Propiciar o estudo dos segmentos econômicos regionais, especialmente aqueles relacionados à economia da microrregião onde está estabelecido o campus da UNIOESTE que oferta o curso;

Promover a pesquisa e o desenvolvimento da ciência contábil.

(fl. 18)



PROCESSO Nº 278/16

1.5 Perfil Profissional do egresso

Formação Geral

Pretende-se que o bacharel, graduado no curso de ciências contábeis da UNIOESTE, apresente o seguinte perfil:

Ser capaz de identificar e apresentar soluções para as diversas situações contábeis e gerenciais pertinentes às entidades;

Ter consciência da necessidade de busca permanente de atualização e aperfeiçoamento profissional e pessoal;

Compreender questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras em âmbito nacional e internacional, e nos diferentes modelos de organização;

Conhecer e buscar fontes de pesquisa e ferramentas que possam subsidiar o desenvolvimento de seu trabalho;

Interessar-se pela pesquisa contábil e por estudos socioculturais e econômicos;

Comprometer-se com a sociedade, visando aplicar seus conhecimentos em prol do desenvolvimento da ciência contábil.

Formação Específica

O curso de Ciências Contábeis buscou reunir condições para que o futuro contador seja capacitado a:

Apresentar pleno domínio das responsabilidades funcionais envolvendo apurações, auditorias, perícias, arbitragem, noções de atividades atuariais e quantificações de informações financeiras.

Conhecer as práticas contábeis, societárias, fiscais e tributárias aplicadas às entidades;

Revelar capacidade crítico-analítica de avaliação, quanto às implicações organizacionais com o advento da tecnologia da informação.

(fl. 18)

1.6 Coordenador do Curso

A instituição indicou como coordenador do curso o Professor André Fernando Hein, Graduado em Ciências Contábeis (2003) Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), Mestrado em Engenharia de Produção (2008), pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, regime de trabalho TIDE. (fl. 08)

1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 12 (doze) professores, sendo 02 (dois) doutores, 09 (nove) mestres e 01 (um) especialista. Quanto ao regime de trabalho, 11 (onze) possuem TIDE e 01 (um) possui Regime Integral (RT-40). (fls. 42 à 44)



PROCESSO Nº 278/16

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 08)

| Ano | Matriculados/1ª série | Concluintes |
|------|-----------------------|-------------|
| 2010 | 43 | 18 |
| 2011 | 44 | 26 |
| 2012 | 43 | 27 |
| 2013 | 43 | 23 |
| 2014 | 48 | 43 |

2. Mérito

O curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel, *campus* de Marechal Cândido Rondon, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2012), e obteve o CPC-4, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 84.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das normas estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

Constata-se ainda, o não cumprimento ao Parecer CEE/CES/PR n.º 23/11, de 07/04/11, que determina a todas as IES, quanto aos cursos de bacharelado, tecnólogo e sequencial de formação específica, a oferta de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sendo a disciplina optativa aos acadêmicos (§ 2º, do artigo 3º, do Decreto Federal n.º 5626/2005), devendo ser comprovada nos processos regulatórios.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel, *campus* de Marechal Cândido Rondon, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 14/06/16 até 13/06/21 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.



PROCESSO Nº 278/16

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.502 (três mil, quinhentas e duas) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 05 (cinco) e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se à IES o atendimento:

a) à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

b) ao Parecer CEE/CES/PR nº 23/11, de 07/04/11, que trata da Inclusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras), como disciplina nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica, em cumprimento ao artigo 3.º, do Decreto Federal nº 5626/05, devendo a instituição oficializar este Conselho dos procedimentos adotados para regularizar a situação, no prazo máximo de 06 (seis) meses.

Recomenda-se o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Jose Dorival Perez
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 17 de abril de 2016.

Mário Portugal Pederneiras
Presidente em exercício da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE